

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N° 541.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, PAOLO ROGÉRIO DE NANUZI E PAVESI para o cargo de *Secretário Municipal de Indústria e Comércio*, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, ficando exonerado o atual ocupante do cargo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de maio de 2015.

ANGELA MERCER DE MELLO
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ AUGUSTO CIOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi - CMDCA

Resolução N° 06/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de aplicação e o projeto, apresentado pela ATICA-Associação Tibagiana de Canoagem, tendo como objetivo o cofinanciamento de suas ações, a partir da deliberação 019/2015 do CEDCA/PR.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de maio de 2015.

Silvia Santília Sampaio
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)
MUNICÍPIO DE TIBAGI - ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.434 de 03/09/2012,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 13 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TIBAGI-PR.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adenair de Carvalho Souza Oliveira
Presidente

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
TIBAGI – PARANÁ**

Art. 1. O presente Regimento Interno regulamenta as especificidades do funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tibagi-PR, COMSEA, criado pela Lei Municipal nº 2.434, de 03 de setembro de 2012, visto que a referida lei contempla de forma genérica o funcionamento do COMSEA.

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS.

Art. 2. A entidade ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do COMSEA ou às reuniões das Câmaras Temáticas que integrar;

§ 1º A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Temáticas Permanentes, as quais estejam vinculados;

§ 3º Em se tratando de órgão governamental, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 3. A suspensão cautelar do mandato das entidades ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do COMSEA, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao COMSEA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS:

Art. 4. Serão criadas, no âmbito do COMSEA de Tibagi-PR, Câmaras Temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º As Câmaras Temáticas serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 2º O Presidente, o relator e demais membros das Câmaras Temáticas serão escolhidos pelo Plenário;

§ 3º A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras Temáticas Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;

§ 4º As Câmaras Temáticas Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 5º As Câmaras Temáticas Permanentes terão calendário próprio e suas conclusões serão registradas em relatório para arquivo na Secretaria do Conselho;

§ 6º As Câmara Temáticas reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 5. São 03 (três) as Câmaras Temáticas Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:

I - Câmara Temática Permanente de Políticas e Garantias de Direitos;

II - Câmara Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

III - Câmara Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (FUMSAN);

Art. 6. Compete à Câmara Temática Permanente de Política e Garantias de Direitos:

I - formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia do direito à segurança alimentar e nutricional e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;

II - elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à garantia do direito à segurança alimentar e nutricional no município;

III - elaborar pesquisas, estudos e pareceres para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

IV - acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa à garantia do direito à segurança alimentar e nutricional, no âmbito do município;

V - encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de violação do direito à segurança alimentar e nutricional, para execução das medidas necessárias;

Art. 7. Compete à Câmara Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

I - divulgar o COMSEA de Tibagi-PR e sua atuação política através de canais de comunicação;

II - esclarecer a população acerca do COMSEA de Tibagi-PR;

III - encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo COMSEA de Tibagi-PR;

IV - elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do COMSEA entender pertinentes.

V - divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho, as alterações legislativas e matérias relativas à temática da garantia do direito à segurança alimentar e nutricional;

VI - manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da garantia do direito à segurança alimentar e nutricional no âmbito do município, sejam ou não integrantes do COMSEA, assim como com os demais Conselhos Setoriais e órgãos públicos ligados à garantia do direito à segurança alimentar e nutricional;

Art. 8. Compete à Câmara Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FUMSAN:

I - propor política de captação e aplicação dos recursos do FUMSAN;

II - analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao COMSEA de Tibagi-PR, de acordo com a política estabelecida;

III - propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;

IV - manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FUMSAN, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

V - publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do FUMSAN, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo FUMSAN, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo COMSEA.

VII - efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do COMSEA junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município;

VIII - acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao COMSEA eventuais problemas detectados;

IX - apresentar ao COMSEA propostas de alteração ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 9. O COMSEA de Tibagi-PR realizará 01 (uma) reunião ordinárias a cada mês.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do COMSEA, na 1ª (primeira) quarta-feira do mês, tendo início às 15:00 (quinze horas);

§ 2º Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º A realização de reuniões do COMSEA em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 4º As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quorum mínimo de metade dos membros do Conselho;

§ 5º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 10. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do COMSEA, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o COMSEA continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subsequente(s).

Art. 11. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Câmaras Temáticas, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.

§ 1º O relator da Câmara Temática, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;

§ 2º Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da Câmara Temática;

§ 3º Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 4º Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;

§ 5º Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversas da contida no relatório elaborado pela Câmara Temática.

Art. 12. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Câmara Temática e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§ 2º Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§ 3º Somente serão computados os votos dos membros do COMSEA presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 13. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;

§ 2º As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente



encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 14. A cada sessão do COMSEA será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES.

Art. 15. As deliberações e resoluções do COMSEA serão publicadas nos órgãos oficiais e na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo.

§ 1º As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

§ 2º A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do COMSEA em que a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Art. 16. Até o dia 01 de março de cada ano, o COMSEA, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como junto ao Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à segurança alimentar e nutricional;

II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas, conferência municipal etc.

§ 1º As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido;

§ 2º Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o COMSEA contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO.

Art. 17. Até o dia 31 de março de cada ano o COMSEA deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do COMSEA, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o COMSEA solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à segurança alimentar e nutricional até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º A Câmara Temática Permanente de Gerenciamento do FUMSAN ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao COMSEA, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa do direito a segurança alimentar e nutricional.

§ 4º Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 18. Caso as deliberações do COMSEA não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do COMSEA de Tibagi-PR.

Parágrafo único. Este regimento deverá ser alterado sempre que estiver em desacordo com atos normativos com força de lei.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do COMSEA de Tibagi-PR.

Art. 21. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede COMSEA, para conhecimento do público em geral.

Tibagi-PR, 13 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 14H30min, do dia 3 de junho de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para contratação de serviços de transporte de passageiros, no valor máximo de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 21 de maio de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2015

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	73.698.066,00	73.862.681,01	12.138.275,38	16,43%	22.059.590,71	29,87%	51.803.090,30
RECEITAS CORRENTES	67.598.066,00	67.598.481,36	12.018.575,38	17,78%	21.701.538,21	32,10%	45.896.943,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.763.570,00	10.763.570,00	2.134.808,30	19,83%	3.523.421,85	32,73%	7.240.148,15
Impostos	10.174.680,00	10.174.680,00	1.773.228,29	17,43%	3.115.738,89	30,62%	7.058.941,11
Taxas	588.890,00	588.890,00	361.580,01	61,40%	407.682,96	69,23%	181.207,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.766.600,00	2.766.600,00	381.387,51	13,79%	729.653,83	26,37%	2.036.946,17
Contribuições Sociais	2.306.500,00	2.306.500,00	360.098,52	15,61%	707.947,18	30,69%	1.598.552,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	460.100,00	460.100,00	21.288,99	4,63%	21.706,65	4,72%	438.393,35
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.296.970,00	1.296.985,36	1.009.600,82	77,84%	2.052.255,52	158,23%	- 755.270,16
Receitas Imobiliárias	5.350,00	5.350,00	788,00	14,73%	1.544,00	28,86%	3.806,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.291.620,00	1.291.635,36	1.008.812,82	78,10%	2.050.711,52	158,77%	- 759.076,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	342.400,00	342.400,00	7.797,58	2,28%	16.338,02	4,77%	326.061,98
Receita Bruta de Serviços	342.400,00	342.400,00	7.797,58	2,28%	16.338,02	4,77%	326.061,98
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.473.726,00	51.474.126,00	8.328.254,57	16,18%	15.070.025,56	29,28%	36.404.100,44
Transferências Intergovernamentais	50.723.726,00	50.724.126,00	8.139.221,60	16,05%	14.817.981,59	29,21%	35.906.144,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	189.032,97	25,20%	252.043,97	33,61%	497.956,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.800,00	954.800,00	156.726,60	16,41%	309.843,43	32,45%	644.956,57
Multas e Juros de Mora	72.800,00	72.800,00	18.418,12	25,30%	45.658,48	62,72%	27.141,52
Indenizações e Restituições	63.000,00	63.000,00	11.168,29	17,73%	63.932,20	101,48%	- 932,20

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2015

Receita da Dívida Ativa	815.000,00	815.000,00	127.140,19	15,60%	200.252,75	24,57%	614.747,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.100.000,00	6.264.199,65	119.700,00	1,91%	358.052,50	5,72%	5.906.147,15
OPERACOES DE CREDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.000.000,00
Operações de Crédito Internas	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	164.199,65	119.700,00	72,90%	358.052,50	218,06%	- 193.852,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	164.199,65	119.700,00	72,90%	358.052,50	218,06%	- 193.852,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.000,00	4.210.000,00	707.682,02	16,81%	1.551.067,77	36,84%	2.658.932,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.908.066,00	78.072.681,01	12.845.957,40	16,45%	23.610.658,48	30,24%	54.462.022,53
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.908.066,00	78.072.681,01	12.845.957,40	16,45%	23.610.658,48	30,24%	54.462.022,53
DÉFICIT (VI)	0,00	311.537,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.908.066,00	78.384.218,34	12.845.957,40	0,00%	23.610.658,48	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	476.152,34	0,00	0,00%	476.152,34	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	476.152,34	0,00	0,00%	476.152,34	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.227.086,00	476.152,34	72.703.238,34	11.957.109,87	23.809.386,65	10.999.713,38	20.345.634,42	27,98 %	52.357.603,92
DESPESAS CORRENTES	60.131.675,00	21.198,72	60.152.873,72	10.164.289,81	19.985.060,63	9.318.869,33	16.848.750,81	28,01 %	43.304.122,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.207.618,00	35.594,51	34.243.212,51	5.696.468,98	10.449.453,90	5.114.023,48	9.867.008,33	28,81 %	24.376.204,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.000,00	0,00	133.000,00	13.357,40	27.296,08	13.357,40	27.296,08	20,52 %	105.703,92

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Ano III – Edição nº 224 - Tibagi, 21 de maio de 2015.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2015

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.791.057,00	- 14.395,79	25.776.661,21	4.454.463,43	9.508.310,65	4.191.488,45	6.954.446,40	26,98 %	18.822.214,81
DESPESAS DE CAPITAL	10.185.411,00	454.953,62	10.640.364,62	456.310,85	926.603,54	344.334,84	599.161,13	5,63%	10.041.203,49
INVESTIMENTOS	9.745.411,00	454.953,62	10.200.364,62	419.409,04	853.433,90	307.433,03	525.991,49	5,16%	9.674.373,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	0,00	390.000,00	36.901,81	73.169,64	36.901,81	73.169,64	18,76 %	316.830,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.910.000,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.910.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.336.509,21	2.897.722,48	1.336.509,21	2.897.722,48	0,00%	- 2.897.722,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.680.980,00	0,00	5.680.980,00	718.378,08	1.361.564,46	718.378,08	1.361.564,46	23,97 %	4.319.415,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	77.908.066,00	476.152,34	78.384.218,34	12.675.487,95	25.170.951,11	11.718.091,46	21.707.198,88	27,69 %	56.677.019,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.908.066,00	476.152,34	78.384.218,34	12.675.487,95	25.170.951,11	11.718.091,46	21.707.198,88	27,69 %	56.677.019,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	170.469,45	0,00	1.127.865,94	1.903.459,60	0,00%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.908.066,00	476.152,34	78.384.218,34	12.845.957,40	25.170.951,11	12.845.957,40	23.610.658,48	0,00%	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 04/2015

RREO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.881.680,00	10.881.680,00	3.270.230,07	30,05%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	642.000,00	642.000,00	356.085,62	55,47%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	178.051,56	16,64%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.480.000,00	7.480.000,00	2.161.145,67	28,89%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	982.680,00	982.680,00	420.456,04	42,79%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	51.000,00	51.000,00	25.801,72	50,59%
Dívida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	126.071,13	19,40%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	2.618,33	43,64%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.504.850,00	46.504.850,00	13.867.787,95	29,82%
Cota-Parte FPM	16.780.000,00	16.780.000,00	5.314.196,92	31,67%
Cota-Parte ITR	1.955.000,00	1.955.000,00	130.490,29	6,67%
Cota-Parte IPVA	882.750,00	882.750,00	621.352,78	70,39%
Cota-Parte ICMS	26.320.000,00	26.320.000,00	7.610.404,42	28,91%
Cota-Parte IPI-Exportação	353.100,00	353.100,00	126.917,61	35,94%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	214.000,00	214.000,00	64.425,93	30,11%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	214.000,00	214.000,00	64.425,93	30,11%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.386.530,00	57.386.530,00	17.138.018,02	29,86%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 04/2015

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (g)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.516.810,00	2.516.810,00	723.445,69	28,74%		
Provenientes da União	2.130.740,00	2.130.740,00	693.994,98	32,57%		
Provenientes dos Estados	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00%		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Outras Receitas do SUS	328.470,00	328.470,00	29.450,71	8,97%		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.516.810,00	2.516.810,00	723.445,69	28,74%		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% ((f/e) x 100	Até o Bimestre (r)	% (g/e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE						
(Por Grupo de Natureza da Despesa)						
DESPESAS CORRENTES	11.720.978,00	11.721.218,00	3.647.671,52	31,12%	3.425.300,24	29,22%
Pessoal e Encargos Sociais	7.298.218,00	7.298.218,00	2.379.120,39	32,60%	2.379.120,39	32,60%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	4.422.760,00	4.423.000,00	1.268.551,13	28,68%	1.046.179,85	23,65%
DESPESAS DE CAPITAL	686.980,00	924.837,23	297.491,94	32,17%	170.041,23	18,39%
Investimentos	686.980,00	924.837,23	297.491,94	32,17%	170.041,23	18,39%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.407.958,00	12.646.055,23	3.945.163,46	31,20%	3.595.341,47	28,43%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 04/2015

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/IVF) x 100	Até o Bimestre (l)	% (l/IVG) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.000,00	3.000,00	306,24	0,01%	306,24	0,01%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.516.810,00	2.754.667,23	837.945,76	21,24%	710.426,08	19,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.516.810,00	2.754.667,23	837.945,76	21,24%	710.426,08	19,76%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.484,50	0,16%	6.484,50	0,18%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	265.860,40	6,74%	265.860,40	7,39%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	506,66	0,01%	506,66	0,01%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	15.052,93	0,38%	15.052,93	0,42%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.126.156,49	28,55%	998.636,81	27,78%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.819.006,97	71,45%	2.596.704,66	72,22%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						26.001,96

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 04/2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,00	506,66		- 506,66	
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2013		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (l)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
				% (l/total l) x 100		
Atenção Básica	12.101.228,00	12.339.085,23	3.844.445,81	97,45%	3.514.975,82	97,76%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179.550,00	179.550,00	63.301,65	1,60%	63.301,65	1,76%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	50.200,00	50.440,00	25.440,00	0,64%	5.088,00	0,14%
Vigilância Epidemiológica	76.980,00	76.980,00	11.976,00	0,30%	11.976,00	0,33%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	12.407.958,00	12.646.055,23	3.945.163,46	100,00%	3.595.341,47	100,00%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 04/2015

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.881.680,00	10.881.680,00	1.866.163,72	3.270.230,07	30,05%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.295.000,00	1.295.000,00	436.144,90	493.720,43	38,13%
1.1.1- IPTU	642.000,00	642.000,00	348.507,40	356.085,62	55,47%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	8.416,77	19.980,26	64,45%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	620.000,00	620.000,00	79.220,73	117.654,55	18,98%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	103.731,98	178.051,56	16,64%
1.2.1- ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	103.731,98	178.051,56	16,64%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.534.000,00	7.534.000,00	1.092.115,77	2.178.002,04	28,91%
1.3.1- ISS	7.480.000,00	7.480.000,00	1.086.817,84	2.161.145,67	28,89%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	2.893,16	5.821,46	29,11%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	1.524,42	8.416,58	28,06%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	880,35	2.618,33	65,46%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	982.680,00	982.680,00	234.171,07	420.456,04	42,79%
1.4.1- IRRF	982.680,00	982.680,00	234.171,07	420.456,04	42,79%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Ano III - Edição nº 224 - Tibagi, 21 de maio de 2015.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 04/2015

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.464.850,00	47.464.850,00	7.704.412,54	13.867.787,95	29,22%
2.1- Cota-Parte FPM	17.740.000,00	17.740.000,00	2.787.222,57	5.314.196,92	29,96%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.780.000,00	16.780.000,00	2.787.222,57	5.314.196,92	31,67%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	26.320.000,00	26.320.000,00	4.203.072,23	7.610.404,42	28,91%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	214.000,00	214.000,00	64.425,93	64.425,93	30,11%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	353.100,00	353.100,00	54.356,03	126.917,61	35,94%
2.5- Cota-Parte ITR	1.955.000,00	1.955.000,00	4.896,27	130.490,29	6,67%
2.6- Cota-Parte IPVA	882.750,00	882.750,00	590.439,51	621.352,78	70,39%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.346.530,00	58.346.530,00	9.570.576,26	17.138.018,02	29,37%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	8.364,10	9.163,34	183,27%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.267.300,00	1.267.700,00	184.679,63	457.822,19	36,11%
5.1- Transferências do Salário-Educação	706.200,00	706.200,00	116.374,05	334.225,91	47,33%
5.2- Outras Transferências do FNDE	557.100,00	557.500,00	64.889,70	118.707,73	21,29%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	3.415,88	4.888,55	122,21%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	753.140,00	753.761,41	200.691,25	273.709,28	36,31%
6.1- Transferências de Convênios	750.000,00	750.621,41	189.032,97	252.043,97	33,58%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.140,00	3.140,00	11.658,28	21.665,31	689,98%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.025.440,00	2.026.461,41	393.734,98	740.694,81	36,55%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.300.970,00	9.300.970,00	1.540.882,53	2.773.557,64	29,82%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.356.000,00	3.356.000,00	557.444,43	1.062.839,26	31,67%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.264.000,00	5.264.000,00	840.614,41	1.522.080,81	28,91%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	42.800,00	42.800,00	12.885,18	12.885,18	30,11%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.620,00	70.620,00	10.871,23	25.383,57	35,94%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	391.000,00	391.000,00	979,24	26.098,01	6,67%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 04/2015

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.550,00	176.550,00	118.088,04	124.270,81	70,39%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.739.000,00	7.739.000,00	1.421.028,57	2.480.627,89	32,05%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.704.000,00	7.704.000,00	1.414.674,05	2.465.084,93	32,00%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	6.354,52	15.542,96	44,41%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.596.970,00	- 1.596.970,00	- 126.208,48	- 308.472,71	19,32%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.596.970,00	1.596.970,00	126.208,48	308.472,71	19,32%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.047.000,00	7.047.000,00	1.144.328,44	2.194.951,42	31,15%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	7.047.000,00	7.047.000,00	1.144.328,44	2.194.951,42	31,15%
14- OUTRAS DESPESAS	655.000,00	655.000,00	354.494,10	592.422,98	90,45%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	655.000,00	655.000,00	354.494,10	592.422,98	90,45%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.702.000,00	7.702.000,00	1.498.822,54	2.787.374,40	36,19%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	251,20
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	366.202,73
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	366.453,93
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	73,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	196.707,45
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	196.707,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.586.632,50	14.586.632,50	2.392.644,07	4.284.504,51	29,37%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 04/2015

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	999.000,00	1.000.648,01	78.351,02	90.851,02	9,08%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	999.000,00	1.000.648,01	78.351,02	90.851,02	9,08%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.018.560,00	13.018.560,00	1.937.736,99	3.772.037,52	28,97%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.702.000,00	7.702.000,00	1.498.822,54	2.787.374,40	36,19%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.316.560,00	5.316.560,00	446.672,05	992.420,72	18,67%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 7.757,60	- 7.757,60	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.017.560,00	14.019.208,01	2.016.088,01	3.862.888,54	27,55%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 308.472,71
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.542,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	196.707,45
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	377.851,44
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	281.629,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.581.259,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.200,00	710.200,00	77.927,77	77.927,77	10,97%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.310.240,00	1.346.764,53	339.550,64	365.852,85	27,17%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.820.440,00	3.856.964,53	417.478,41	443.780,62	11,51%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.838.000,00	17.876.172,54	2.433.566,42	4.306.669,16	24,09%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 04/2015

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (R)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	724.602,33	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.097.037,21
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.465.084,93
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.723.881,91
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.542,96
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		853.783,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Pag: 1/3

Função/Subfunção	Dotação Fiscal	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e)-(d-f)	Inserções em Restos a Pagar Processados (f)
			Março a Abril	até Abril (b)		% (b/a)	Março a Abril		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (B)	61.357.086,00	61.833.238,34	9.710.382,60	19.108.832,98	93,45	42.724.405,44	15.684.134,28	46.149.104,06	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	318.000,00	318.000,00	43.140,60	90.020,42	0,44	227.979,38	43.140,60	227.979,38	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	318.000,00	318.000,00	43.140,60	90.020,42	0,44	227.979,38	43.140,60	227.979,38	0,00
ADMINISTRACAO	11.219.630,00	11.383.603,86	2.203.093,43	4.270.756,63	20,89	7.112.847,23	3.427.224,24	7.956.379,62	0,00
Planejamento e Orcamento	564.200,00	564.200,00	24.120,14	34.792,78	0,17	529.407,22	24.120,14	529.407,22	0,00
Administracao Geral	9.660.920,00	9.824.893,86	1.911.782,47	3.810.460,60	18,63	6.014.433,26	1.693.365,25	6.752.045,79	0,00
Administracao Financeira	635.320,00	635.320,00	221.774,49	273.051,78	1,34	362.268,23	149.109,43	434.933,21	0,00
Controle Interno	82.390,00	82.390,00	29.287,85	55.626,40	0,27	26.763,60	29.287,85	26.763,60	0,00
Tecnologia da Informacao	165.900,00	165.900,00	16.138,48	31.223,52	0,15	134.676,48	16.128,48	134.676,48	0,00
Comunicacao Social	110.900,00	110.900,00	0,00	65.601,54	0,32	45.298,46	32.346,68	78.553,32	0,00
SEGIURACAO PUBLICA	47.250,00	47.250,00	46.767,03	46.767,03	0,23	482,97	2.939,64	44.310,36	0,00
Policimento	47.250,00	47.250,00	46.767,03	46.767,03	0,23	482,97	2.939,64	44.310,36	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.095.688,00	2.129.720,17	776.731,41	985.908,56	4,82	1.143.811,65	337.004,11	1.676.040,70	0,00
Assistencia ao Idoso	29.730,00	30.010,93	30.010,93	30.010,93	0,15	0,00	6.002,18	24.008,75	0,00
Assistencia ao Portador de Deficiencia	534.000,00	550.144,32	494.920,93	494.920,93	2,42	55.223,39	101.669,98	448.474,54	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	276.592,00	276.592,00	44.213,88	117.504,06	0,57	159.087,9	36.942,88	206.558,94	0,00
Assistencia Comunitaria	1.235.366,00	1.272.972,72	207.585,67	343.472,64	1,68	929.500,08	192.389,08	996.998,47	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	147.660,00	147.660,00	24.442,45	62.139,39	0,30	85.520,61	24.442,45	85.520,61	0,00
Previdencia do Regime Esalarario	147.660,00	147.660,00	24.442,45	62.139,39	0,30	85.520,61	24.442,45	85.520,61	0,00
SAUDE	11.508.995,00	11.747.055,23	1.709.208,04	3.562.035,72	17,42	8.084.301,36	1.769.108,20	8.434.123,85	0,00
Avercao Basica	11.202.228,00	11.440.085,23	1.650.759,67	3.562.035,72	17,42	7.878.049,55	1.758.003,46	8.207.519,50	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	179.550,00	179.550,00	3.008,37	63.301,65	0,31	116.248,35	6.016,74	116.248,35	0,00
Vigilancia Sanitaria	50.200,00	50.440,00	25.440,00	25.440,00	0,12	25.000,00	5.088,00	45.352,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	76.980,00	76.980,00	0,00	11.976,00	0,06	65.004,00	0,00	65.004,00	0,00
TRABALHO	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00
Fomento ao Trabalho	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00
EDUCACAO	16.634.520,00	16.672.692,54	2.357.776,12	4.378.438,66	21,41	12.294.253,88	2.281.688,68	12.683.306,62	0,00
Funesco Fundamental	15.510.258,00	15.545.966,15	2.050.780,98	4.056.391,96	19,84	11.489.574,25	2.203.337,60	11.647.431,25	0,00
Educacao Infantil	1.001.000,00	1.003.466,39	276.995,14	322.046,70	1,57	681.417,63	78.351,02	912.613,37	0,00
Educacao Jovens e Adultos	123.262,00	123.262,00	0,00	0,00	0,00	123.262,00	0,00	123.262,00	0,00
CULTURA	590.640,00	590.640,00	85.154,23	316.940,06	1,55	273.699,94	123.138,61	371.024,84	0,00
Difusao Cultural	590.640,00	590.640,00	85.154,23	316.940,06	1,55	273.699,94	123.138,61	371.024,84	0,00
URBANISMO	6.922.450,00	6.922.450,00	457.058,40	873.399,41	4,27	6.049.240,59	457.058,40	6.176.778,07	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.210.000,00	4.210.000,00	0,00	0,00	0,00	4.210.000,00	0,00	4.210.000,00	0,00
Servicos Urbanos	2.712.450,00	2.712.450,00	457.058,40	873.399,41	4,27	1.839.240,59	457.058,40	1.966.778,07	0,00
HABITACAO	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	1,58	0,00	32.400,00	291.600,00	0,00
Habitacao Urbana	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	1,58	0,00	32.400,00	291.600,00	0,00
SANEAMENTO	622.000,00	622.000,00	0,00	5.163,20	0,03	616.836,80	5.163,20	616.836,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Pag: 2/3

Funcão/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Receitas a Pagar Não Processadas (D)
			Março a Abril	% (b/tes.b)	Março a Abril	% (d/tes.d)	
SACATEAMENTO Básico Urbano	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	5.163,20	5.163,20	616.836,80
GESTÃO AMBIENTAL	438.700,00	438.700,00	175.028,29	0,00	338.450,33	338.450,33	119.823,88
Controle Ambiental	408.740,00	408.740,00	168.313,30	1,59	324.473,98	324.473,98	95.244,40
Recuperação de Áreas Degradadas	29.960,00	29.960,00	6.714,98	0,07	13.976,44	13.976,44	24.579,48
AGRICULTURA	1.191.220,00	1.191.220,00	204.501,14	0,05	349.060,92	349.060,92	894.430,99
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	11.022,50	0,05	11.022,50	11.022,50	46.827,50
Extensão Rural	1.141.220,00	1.141.220,00	193.478,64	1,65	338.038,42	338.038,42	847.603,49
INDUSTRIA	276.090,00	277.296,54	127.796,54	0,62	127.796,54	127.796,54	277.296,54
Promoção Industrial	276.090,00	277.296,54	127.796,54	0,62	127.796,54	127.796,54	277.296,54
COMERCIO E SERVIÇOS	1.224.000,00	1.224.000,00	99.903,06	2,78	569.002,47	569.002,47	676.963,43
Turismo	1.224.000,00	1.224.000,00	99.903,06	2,78	569.002,47	569.002,47	676.963,43
ENERGIA	490.400,00	490.400,00	131,85	0,15	29.724,95	29.724,95	460.675,05
Energia Elétrica	490.400,00	490.400,00	131,85	0,15	29.724,95	29.724,95	460.675,05
TRANSPORTE	4.734.880,00	4.820.880,00	809.127,49	10,06	2.056.833,35	2.056.833,35	3.221.178,89
Transporte Rodoviário	4.734.880,00	4.820.880,00	809.127,49	10,06	2.056.833,35	2.056.833,35	3.221.178,89
TRANSPORTE DE LAZER	1.105.400,00	1.019.880,00	154.400,52	1,33	268.680,64	268.680,64	822.231,19
Desporto Comunitário	1.105.400,00	1.019.880,00	154.400,52	1,33	268.680,64	268.680,64	822.231,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.380.000,00	1.380.000,00	112.122,04	1,73	352.996,96	352.996,96	1.027.003,04
Serviço de Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	50.259,21	0,49	100.465,72	100.465,72	299.534,28
Transferências	580.000,00	580.000,00	61.862,80	1,23	252.531,24	252.531,24	327.468,76
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (II) - (I + II)	66.868.066,00	67.344.218,34	10.417.195,13	100,00	20.448.287,43	20.448.287,43	50.320.629,53

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável: Data de emissão 21/05/2015, Hora de emissão 09h e 23m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') (R\$ 1,00)

* Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

ANGELA M. DE BELLO MASSER
PREFEITA MUNICIPAL

EMANUELE DE ALMEIDA NAVASINA
Controlador
CPF: 000.000.000-00
CRC: 0443360-5/PR

DEBORAH DA SILVA FERRENCES
SECRETARIA FINANCAS

LAURIA MARIA NATEL KOSIORAK
Controlador Interno

Página 1 de 2
 Impresso em: 21/mar/2015
 As 10:01:12 Horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Demonstrativo da Despesa
Período de Referência: 2º Bimestre/2015

Fretado/Normaliza T05/15 n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (c-g)
			No 2º Bimestre (d)	Até o 2º Bimestre (e)	No 2º Bimestre (f)	Até o 2º Bimestre (g)			
PROJETOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES (II)									
6001 Manutenção do Conselho Tutelar									
33319011000000	185.000,00	0,00	185.000,00	36.942,88	140.066,12	36.942,88	140.066,12	44.933,88	44.933,88
Total da Atividade	185.000,00	0,00	185.000,00	36.942,88	140.066,12	36.942,88	140.066,12	44.933,88	44.933,88
6002 Projeto DO RE MI									
33339030000000	52.245,00	0,00	52.245,00	7.271,00	97.087,00	0,00	1.822,40	50.422,60	1.000,00
33339030000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
33449020000000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	55.422,60
Total da Atividade	57.245,00	0,00	57.245,00	7.271,00	97.087,00	0,00	1.822,40	55.422,60	55.422,60
6003 Projeto "ZEZINHO FELIZ"									
33339030000000	33.347,00	0,00	33.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.347,00	1.000,00
33449020000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	34.347,00
Total da Atividade	34.347,00	0,00	34.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00	134.703,48
TOTAL DE ATIVIDADES (II)	276.592,00	0,00	276.592,00	44.213,88	237.153,12	36.942,88	141.888,52	134.703,48	134.703,48
TOTAL (III) = (I + II)	276.592,00	0,00	276.592,00	44.213,88	237.153,12	36.942,88	141.888,52	134.703,48	134.703,48

Atenda: Net

IPM Informática Pública Municipal

Contabilidade



Página 2 de 2
Impresso em: 21/mai/2015
As 10:01:12 Horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Demonstrativo da Despesa

Período de Referência: 2º Bimestre/2015

Instrução Normativa 1025/98 nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (c-g)
				No 2º Bimestre (d)	Até o 2º Bimestre (e)	No 2º Bimestre (f)	Até o 2º Bimestre (g)	

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO
NASSER
Prefeita Municipal
CPNJ/CPF: 680.181.939-91

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Contador
CPNJ/CPF: 000.000.000-00
CRC: 044836/O-5/PR

LAURA MARIA NATEL KOSOSKI
Controladora Interna

DEBORA BITENCOURT DA SILVA FERNANDES
Secretaria de Finanças

IPM Informática Públicas Municipais

Atende.Net

Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2015 a Abril/2015

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Abril		
RECEITAS				
Previsão Inicial				70.288.066,00
Previsão Atualizada				70.452.681,01
Receitas Realizadas				19.471.669,17
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				311.537,33
DESPESAS				
Dotação Inicial				66.868.066,00
Créditos Adicionais				476.152,34
Dotação Atualizada				67.344.218,34
Despesas Empenhadas				20.448.287,43
Despesas Liquidadas				17.023.588,81
Superávit Orçamentário				2.448.080,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Abril		
Despesas Empenhadas				20.448.287,43
Despesas Liquidadas				17.023.588,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Abril		
Receita Corrente Líquida				57.056.419,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Abril		
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.894.276,56	0,00
Resultado Primário		0,00	2.713.206,80	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.434.724,54	0,00	2.414.779,78	19.944,76
Poder Legislativo	2.434.724,54	0,00	2.414.779,78	19.944,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.018.006,18	1.242,37	1.856.117,64	2.160.646,17
Poder Legislativo	4.018.006,18	1.242,37	1.856.117,64	2.160.646,17
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.452.730,72	1.242,37	4.270.897,42	2.180.590,93

Continua (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2015 a Abril/2015

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Abril	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.195.744,22	25%	24,48	
Min. Anual de 60% do FUNDEF na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam	2.206.679,25	60%	89,52	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	934.559,01	9.558.805,61		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.998.621,17	1.490.495,90	1.211.104,41	131.139,04
Despesas Previdenciárias (V)	1.767.937,54	2.617.857,32	1.288.477,59	364.986,51
Resultado Previdenciário (IV - V)	230.683,63	(1.127.361,42)	(77.373,18)	(233.847,47)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Abril	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	101.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Abril	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.884.915,39	15,00	16,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)				

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável, Data de emissão 21/05/2015, Hora de emissão 09h e 55m.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência

 ANGELA R. M. DE MELLO NASSER
 PREFEITA MUNICIPAL

 EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
 Contador
 CPF: 000.000.000-00
 CRC: 044836/O-5/PR

 DEBORA B. DA SILVA FERNANDES
 SECRETARIA FINANCAS

 LAURA MARIA NATEL KOSOSKI
 Controlador Interno

(2/2)

DECRETO 542/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 818.576,58 (Oitocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	663.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00
102	FUNDEB 40% Exercício Corrente	

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Encargos Contrapartida e Execução de Convenios Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
500	Bloco Investimento - Saúde	80.576,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.21.01.00.00.00 no valor de R\$ 80.576,58 fonte 500; e o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	738.000,00
101	FUNDEB 60% Exercício Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 20 de Maio de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS